



ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos vinte e três dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove, às 09 horas, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se a 16ª (Décima sexta) Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria (Coaud) da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes a Sra. Laura Longhi Fernandes Machado - Presidente do Comitê, o Sr. João Marcello de Menezes e o Sr. Marcyo Franco Fortes - membros do Coaud. Aberta a reunião, a Presidente deu início à análise da pauta.

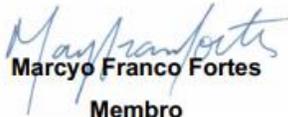
1. Reunião Confis: Este Comitê realizou no dia 23/08/2019, reunião trimestral com Confis e com a Auditoria Independente. Com a presença da Sra. Isamara Barbosa Caixeta, Presidente do Confis, Sra. Lúcia Aida Assis de Lima e do Sr. Fernando Henrique Kohlmann Schwanke, membros do Conselho e do Sr. Francisco Martins, Auditor Independente da Aguiar Feres Auditores Independentes S/S. Na presente reunião foram tratados sobre o parecer trimestral dos relatórios emitidos pelos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis, de 8/8/2019. Em que a Auditoria Independente emitiu Parecer opinando que "a demonstração contábil apresenta adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Nacional de Abastecimento-CONAB em 30 de junho de 2019 de acordo com os requisitos da estrutura de relatório financeiro no Brasil, relevantes para a elaboração dessa demonstração contábil, mantendo os mesmos pontos pendentes reportados no 1º trimestre/2019." O Coaud com objetivo de avaliar a qualidade do planejamento dos trabalhos a serem realizados pela empresa contratada, ressalta uma preocupação no que tange à qualidade do trabalho a ser executado, considerando os honorários apresentados pela empresa de auditoria, os quais, sob nosso ponto de vista, não cobrem os custos necessários para realização de todos os procedimentos de auditoria requeridos pela regulamentação vigente, o Auditor Independente em sua opinião valida as demonstrações contábeis na referida data-base. Em seu relatório foram levantados os mesmos pontos de controle levantados no primeiro trimestre de 2019. Assim, consideramos que foram identificadas diversas distorções relevantes citadas no item 3 da NOTA TÉCNICA COAUD N.º 12/2019, bem como nas constatações levantadas pela auditoria independente as quais distorcem de forma relevante as demonstrações financeiras de 30 de junho de 2019. Avaliação trimestral da evolução dos passivos contingentes (cível, trabalhista, tributário, ambiental, dentre outros). Este Comitê Identificou a contabilização do Ativo Contingente no valor de R\$ 481.306 mil em 30 de junho de 2019 registrado na conta "Créditos a Receber Pendentes de Decisão Judicial". O Coaud entende que, de acordo com o posicionamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis em seu CPC 25 – que trata sobre Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, o ativo contingente não se contabiliza. A contabilização somente poderia acontecer quando a realização do ganho for "praticamente certo", em nosso

entendimento para que o recebimento do ativo contingente seja considerado “praticamente certo” a ação judicial deverá estar com “trânsito em julgado” e que a parte perdedora da ação deverá possuir recursos ou bens para arcar com os prejuízos. Atualmente, a PROGE classifica as ações judiciais passivas da Companhia como provável ou possível, sendo as prováveis aquelas ações que se estima realizar o desembolso financeiro no exercício seguinte, ou seja, 12 (doze) meses a partir da data base do relatório. Tal classificação está em desacordo com o estipulado no CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, o qual rege a forma de contabilização das contingências passivas. após reunião, ocorrida em 27/06/2019, a PROGE se prontificou a reclassificar todos os processos, nos moldes alinhados por este Comitê, acompanhamos de perto a realização deste trabalho. **2. Ata do Confis:** Realizamos a leitura da ata da 288ª reunião ordinária do Conselho Fiscal. Após exame da referida Ata, o Comitê destaca: 1.1.13. Ata da 5ª Reunião Ordinária do Consad, de 29/5/2019. Após exame da referida Ata, o Confis destaca: a) item 1.1. Diafi/Dirab - DEL nº 042/2019 - Aprovar o Plano de Desimobilização do Patrimônio Imobiliário - PDPI. Após análise da documentação, o Consad aprovou o Plano de Desimobilização do Patrimônio Imobiliário - PDPI. O Coaud solicita à Conab, que encaminhe a este Comitê cópia do PDPI e do respectivo Plano de Ação para monitoramento; item 2. Desempenho Econômico-financeiro. 2.1. Análise mensal e trimestral dos demonstrativos contábeis: Balanço Patrimonial (BP); Demonstração dos Fluxos de Caixa; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); Demonstração do Valor Adicionado (DVA); Demonstração do Resultado do Exercício (ORE) sintética e analítica; e Demonstração do Resultado Abrangente. 2.1.1. Junho/2019 (Ofício Interno Diafi nO144, de 22/7/2019, e CI Diafi nO150, de 1º/8/2019). O comitê destaca que já tratou do tema na nota técnica de nº 12/2019; item 3. Estruturas de Controle. 3.1. Conhecimento trimestral dos pareceres e dos relatórios emitidos pelos Auditores Independentes e pelo Comitê de Auditoria (Coaud) sobre as demonstrações contábeis - 2º trimestre/2019. 3.1.1. Relatório da Auditoria Independente e Parecer (Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis, de 8/8/2019). A Auditoria Independente emitiu Parecer opinando que "a demonstração contábil apresenta adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Nacional de Abastecimento-CONAB em 30 de junho de 2019 de acordo com os requisitos da estrutura de relatório financeiro no Brasil, relevantes para a elaboração dessa demonstração contábil, mantendo os mesmos pontos pendentes reportados no 1º trimestre/2019." O Confis, baseado na avaliação trimestral das contas, bem como no relato dos pontos críticos observados pelo Comitê de Auditoria - COAUD realizados em reunião conjunta com o Confis na presente oportunidade, entende que o Parecer não abordou as questões relevantes da Companhia e que podem modificar as referidas demonstrações contábeis. Por isso, o Confis solicita à Conab questionar a empresa contratada com relação ao cumprimento do contrato e quanto às normas aplicadas à questão. O Comitê ressalta que o tema foi abordado em sua nota técnica nº 13/2019 e aguarda a resposta do Auditor independente; item 3.4. Verificação trimestral da situação dos imóveis da Companhia - 2º trimestre/2019. (Ofício Interno Diafi nº 157, de 13/8/2019). Após exame da documentação, o Confis destaca: i) o Relatório de Imóveis está

atualizado á luz do Plano de Desimobilização do Patrimônio Imobiliário (PDPI), conforme solicitado no item 3.4. da Ata da 285ª Reunião Ordinária do Confis, de 31/5/2019; ii) do total de 188 imóveis, 103 são utilizados pela Conab (Sedes e Unidades Armazenadoras); 66 cedidos/ocupados por terceiros; 5 alugados; e 14 desocupados; e iii) dos imóveis cedidos/ocupados por terceiros, a maioria encontra-se sem resguardo contratual e consta do PDPI. O Comitê tratou do assunto na nota técnica de nº 05/2019, salientamos que o presente relatório de imóveis da Companhia é simplesmente uma “tabela” com informações insuficientes e ausência de metodologia dificultando a real situação dos imóveis em questão. item 6. Gestão de Risco Corporativo. 6.1. Avaliação trimestral da evolução dos passivos contingentes (civil, trabalhista, tributário, ambiental, dentre outros), o risco de perda e as medidas de natureza jurídica adotadas pela Companhia - 2º trimestre/2019 (Nota Técnica Proge nº 0652, de 16/7/2019). O Coaud esclarece que o tema foi abordado em sua nota técnica de nº 12 e acompanha a reclassificação do passivos contingentes efetuado pela PROGE; item 6.3.2. Cibrius - Instituto Conab de Seguridade Social - Relatório do 2º trimestre de 2019 (CARTAICIBRIUS/SEG/Nº 071, de 8/8/2019). O Comitê aguarda a contratação do Atuário pela Companhia; 7.2.1. Acompanhamento das Resoluções CGPAR - Relatório Sucor nº 19/2019 (Ofício Interno Sucor nº 97, de 12/8/2019). O Coaud já se manifestou sobre o tema em sua nota técnica de nº 10/2019. **3. Próxima reunião** – Próxima reunião do Coaud ficou definida para os dias 26 e 27 de Setembro. Eu, Laura Longhi Fernandes Machado, presidente do Comitê de Auditoria, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos demais membros. Nada mais havendo a tratar, deu-se por Encerrada a presente reunião.



Laura Longhi Fernandes Machado
Presidente



Marcyo Franco Fortes
Membro



João Marcello de Menezes
Membro